



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2014

MODALIDADE: CONVITE DE Nº: 010/2014

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

SÍNTESE DO OBJETO: *Prestação de Serviços Gráficos para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta Câmara, eu, Inêz Aparecida Leite, autuei a autorização e demais documentos que seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 006/2014

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 02.01.2014 a 31.12.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.



TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/08/2014



Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para ***Prestação de Serviços gráficos para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014 nos dias 22 a 26 de setembro, conforme anexo I e resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004***, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 18 de Agosto de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal

Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG*Banners*

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 15 de agosto de 2014 13:11
Assunto: Fw: Siolicitação de Orçamento - Gráfica

Boa tarde,

Segue abaixo o orçamento com os preços separados dos banners:

02 Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura **RS160,00**
 02 Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura **RS500,00**

Qualquer dúvida, estou á disposição!

Att,
 Marina Gráfica Vip.

De: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG [mailto:camararp@camararp.mg.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de agosto de 2014 10:28
Para: atendimento@qualidadevip.com.br
Assunto: Siolicitação de Orçamento - Gráfica

Prezados Senhores,

Bom dia!

Vimos solicitar orçamento para impressão dos seguintes serviços:

- 20 Certificados, em papel couche, 230g, tamanho A4, 4x0;
- 20 Pastas em papel supremo, 38X30 aberta, 250g e corte especial abaolado, 4x0;
- 2.500 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4;
- 40 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm.
- 02 Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura
- 02 Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

15/8/2014

Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353





Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

Banners

De: "Gráfica Cidade Mariana Projetos Gráficos" <grafica.cidade@hotmail.com>
Para: "Vanilza Rio piracicaba" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 15 de agosto de 2014 11:00
Assunto: RE: Orçamento - Gráfica

Vanilza bom dia

segue abaixo orçamento solicitado:

02 Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura=1700,00

At

Christiana

3852_0202.

x

Panfletos, cartões,
cartazes, cartõezinhos,
convites, blocos,
livros e outros.

From: camararp@camararp.mg.gov.br
 To: grafica.cidade@hotmail.com
 Subject: Re: Orçamento - Gráfica
 Date: Fri, 15 Aug 2014 10:24:38 -0300

O acabamento será em bastão de madeira.

----- Original Message -----

From: Gráfica Cidade Mariana Projetos Gráficos
To: Vanilza Rio piracicaba
Sent: Friday, August 15, 2014 10:19 AM
Subject: Orçamento - Gráfica

Vanilza bom dia

Segue abaixo orçamento solicitado:

- 20 Certificados, em papel couche, 230g, tamanho A4, 4x0; - 65,00
- 20 Pastas em papel supremo, 38X30 aberta, 250g e corte especial abaolado, 4x0; - 80,00
- 2.500 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4; = R\$1100,00
- 40 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm.= R\$560,00
- 02 Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura=R\$ 180,00
- 02 Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura= o acabamento destes banners vai ser com ilhós ou bastão de madeira? Dependendo desta informação para lhe passar o orçamento. → *1.700,00*
- Aguardo retorno
- At
- Christiana

Christiana

x

Panfletos, cartões,
cartazes, cartõezinhos,
convites, blocos,
livros e outros.



DA

João Monlevade, 11 de agosto de 2014

A/C: Inez

Proposta

- 20 Certificados, em papel couchê, 230g, tamanho A4, 4x0;

Investimento = R\$ 75,00

- 20 Pastas em papel supremo, 38X30 aberta, 250g e corte especial abaulado, 4x0;
- Investimento = R\$ 210,00

- 2.500 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4;
- Investimento = R\$ 1250,00

- 40 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm.
- Investimento = R\$ 400,00

- 02 Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura
- Investimento = R\$ 80,00 (cada)

- 02 Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura
- Investimento = R\$ 400,00 (cada)

Att,

Luciana Prates

Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG*"Impressão"*

De: "Marina-VIP" <atendimento@qualidadevip.com.br>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de agosto de 2014 10:38
Assunto: RES: Siolicitação de Orçamento - Gráfica

Bom dia,

Segue abaixo o orçamento:

- 20 Certificados, em papel couchê, 230g, tamanho A4, 4x0; R\$54,00
- 20 Pastas em papel supremo, 38X30 aberta, 250g e corte especial abaolado, 4x0; R\$160,00
- 2.500 folders em papel couchê fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4; R\$960,00
- 40 Cartazes em papel couchê 115 gramas medido 60 x 40 cm. R\$304,00

Os banner não fazemos.

Qualquer dúvida, estou á disposição!

Att,

Marina Gráfica Vip.

De: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG [mailto:camararp@camararp.mg.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 14 de agosto de 2014 10:28

Para: atendimento@qualidadevip.com.br

Assunto: Siolicitação de Orçamento - Gráfica

Prezados Senhores,

Bom dia!

Vimos solicitar orçamento para impressão dos seguintes serviços:

- 20 Certificados, em papel couche, 230g, tamanho A4, 4x0;
- 20 Pastas em papel supremo, 38X30 aberta, 250g e corte especial abaolado, 4x0;
- 2.500 folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4;
- 40 Cartazes em papel couche 115 gramas medido 60 x 40 cm.
- 02 Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura
- 02 Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura

15/8/2014

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite

Presidente - Comissão de Licitação

31-3854-1353



15/8/2014

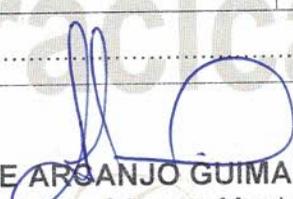
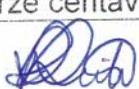


Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

REQUISIÇÃO de:		Setor Requisitante: Gabinete do Presidente.		
x Execução de serviços		Aplicação/Justificativa: Devido a necessidade		
Execução de Obra		para a realização da 10ª Semana Cultural do		
Compra		Legislativo Municipal/2014.		
Item	Quant.	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unitário	Valor total estimado
01	2500	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.	R\$0,441	R\$1.102,50
02	40	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.	R\$10,533	R\$421,32
03	20	Certificados de participação da 10ª Semana Cultural, em papel couche, 230 gramas, tamanho A4, 4 x 0.	R\$3,233	R\$64,66
04	20	Pastas em papel supremo, 38 x 30 aberta, 250 gramas e corte especial abaolado, 4 x 0.	R\$7,50	R\$150,00
05	02	Banners lona 440 grs, medindo 1,20 altura x 0,80 largura	R\$83,33	R\$166,66
06	02	Banners lona 440 grs, medindo 2,50 altura x 2,00 largura	R\$500,00	R\$1.000,00
TOTAL				R\$2.905,14
Data: 18/08/2014				
 TAYRONE ARGANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara Municipal				
ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$2.905,14 (Dois mil, novecentos e cinco reais e quatorze centavos)				
Data: 18/08/2014				
 INÊZ APARECIDA LEITE Diretora Geral				
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059				
Data: 18/08/2014				
 LÚCIA APARECIDA SANTOS Chefe do Setor Contábil				



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, CONVITE Nº 010/2014

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 04/09/2014

HORÁRIO: 13h30min

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA : 04/09/2014

HORÁRIO: 14 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para **Prestação de serviços gráficos para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução Nº 383 de 20 de dezembro De 2004.**

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.



- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4. - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.4.1. – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo IV.

6.1.5. – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, CONFORME ANEXO V.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014
CONVITE Nº 010/2014
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014

CONVITE Nº 010/2014

ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;



c) rubricados e numerados seqüencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.1.5 – A data de cumprimento do objeto será 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos layouts, que serão fornecidos via email ou cd.

9.2. – A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do Anexo II.

9.3 - Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art.109, § 6º.

10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Câmara Municipal, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.



B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- e) preços globais inexecutáveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores unitário e global, os valores unitários.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Câmara Municipal, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS



13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 da lei 8.666/93
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^o (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Peças
- III – Minuta do Contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V - Declaração de Idoneidade
- VI- Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora **Inêz Aparecida Leite**, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8 às 11 horas e 13 às 17 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba/MG, 18 de Agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014,
CONVITE Nº 010/2014

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço
01	2500	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.
02	40	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.
03	20	Certificados de participação da 9ª Semana Cultural, em papel couche, 230 gramas, tamanho A4, 4 x 0.
04	20	Pastas em papel supremo, 38 x 30 aberta, 250 gramas e corte especial abaolado, 4 x 0.
05	02	Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura
06	02	Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, CONVITE Nº 010/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
 Comissão Permanente de Licitação

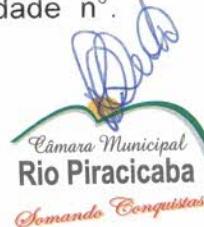
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, CONVITE Nº 010/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 010/2014

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	2500	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.		
02	40	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.		
03	20	Certificados de participação da 9ª Semana Cultural, em papel couche, 230 gramas, tamanho A4, 4 x 0.		
04	20	Pastas em papel supremo, 38 x 30 aberta, 250 gramas e corte especial abaolado, 4 x 0.		
05	02	Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura		
06	02	Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura		
TOTAL.....			R\$	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

_____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e
CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ





ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 010/2014

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 – Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____ / _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 010/2014, Modalidade Convite n.º 010/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços gráficos para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ _____ (.....) até dez dias após o término da semana cultural .

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 – Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.3 – Dos reajustes



2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059**

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2014.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.



7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6 – O Contratado deverá entregar os impressos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos layouts, que serão fornecidos via email ou cd.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de



imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, ____ de ____ de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO

Testemunhas: _____
CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 010/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Somando Conquistas!





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, CONVITE Nº 010/2014

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 010/2014, sob a Modalidade Convite nº 010/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 010/2014

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 010/2014, Modalidade Convite nº 010/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

Somando Conquistas!
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 010/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **010/2014**, Modalidade Carta Convite nº **010/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

Somando Conquistas!

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER Nº 27/2014

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 10/2014, Convite nº 10/2014, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2014.


Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **010/2014**

Modalidade de Licitação: Convite nº **010/2014**

Síntese do objeto: Prestação de Serviços gráficos para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Entrega de envelopes: **04/09/2014 às 13h30min**

Sessão de julgamento: **04/09/2014 às 14 horas**

Local para informações e obtenção do Edital e anexos, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba (31) 3854-1353, 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, procurar Inêz.

Rio Piracicaba, 18 de Agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão





Câmara

AR

PRÉENCHER EM LETRA DE FORMÁ

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO /

CEP / CODE POS

GRÁFICA MONLEVADE
Av. Castelo Branco, 371 – República
CEP: 35930-090 - João Monlevade/MG



PRO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

R
Process

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION
20/08/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Valiana Ferreira Barab

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT



Firma:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Endereço: Av. Castelo Branco, 371 - República

CEP: 35930-090 - JOAO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

de de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME
ENDEREÇO
CEP / C

GRÁFICA VIP
Rua: Dr. Guerra, 134 – Pará
CEP: 35900-017 - Itabira/MG



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

PROT
L

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Kelly E. Souza
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

21/08/14



R
Process

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPRESÁRIO
SIGNATURE DE L'EMPRESAIRE
CLEIDINEA EMILIANA SANTOS
Matr.: 8.415.207-1

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Firma: C

75240203-0

FC0463 / 16

Endereço: Rua Dr. Guerra, n.º 134 – Pará

CEP: 35900-017 - ITABIRA - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

de de 2014.

Somando Conquistas!
(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GRÁFICA CIDADE

ENDEREÇO

Av. Wilson Alvarenga, 10 – Belmont
CEP: 35930-292 João Monlevade/MG

CEP / CODE POSTAL



PROT. L

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

Re
Processo

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X *Christiana Santos Leite*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

leite 20/08/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Firma: G

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Robineire 8420341.2 MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Endereço: Avenida Wilson Alvarenga, 10 - Belmont

CEP: 35930-292 JOAO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____ de _____ de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





Câmara

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU ENDEREÇO: **SIGNS MÍDIA**
 Av. Kennedy, 157 – Nossa Senhora da Conceição
 CEP: 35930-034 - João Monlevade/MG

CEP / CO: _____ PAYS: _____



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION: _____

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI:
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR: *Junia Cristina dos Santos*
 DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: *20/08/14*
 CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: *JOÃO MONLEVADE 20 AGO 2014 MG*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: _____

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: *Manoela 8426 1234*

Processo

Firma:

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO: _____

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

AV. WILSON ALVARENGA, N. 1030 - CARNEIROS

CEP: 35930-034 - JOÃO MONLEVADE- MG

Câmara Municipal
 Rio Piracicaba

_____ de _____ de 2014.

Somando Conquistas!

_____ (Assinatura e Carimbo da Empresa)





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ART CÓPIAS

ENDEREÇO

Av. Getúlio Vargas, 4786 – Carneirinhos
CEP: 35930-003 - João Monlevade/MG

CEP / CODE



gov.br
mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X *Natalia Lires Braga*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

20/08/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Mon. C. Barboza
Matr. 8.412.793-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CEP: 35930-003 - JOÃO MONLEVADE- MG

Câmara Municipal _____ de _____ de 2014.
Rio Piracicaba

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SAMSAID Mídia Exterior
Rua: Bernardino Brandão, 27 – Carneirinhos
João Monlevade – CEP: 35.930-156



.gov.br
.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
2008/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Name: José Celso Pinto]



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Handwritten: Celso 84274967]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CEP: 35930-156 - JOÃO MONLEVADE - MG

Câmara Municipal _____ de _____ de 2014.
Rio Piracicaba

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Folha 43

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 010/2014 e Modalidade Convite nº 010/2014.

Firma: **SILK ARTE DIGITAL**

PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, N.º 63 - CENTRO.
RIO PIRACICABA- MG

Rio Piracicaba 21 de Agosto de 2014.

Rio Piracicaba

Julio Alves do S

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!



CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 00.632.393/0001-56
 Rua Dr. Guerra, 134, Bairro Pará – Itabira/MG
 Telefone: 3831-2461

CARTA DE PREPOSIÇÃO

À AAT / ITABIRA – MG

A Empresa Cinfa Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ: 00.632.393/0001-56, estabelecida à rua Dr. Guerra, 134, bairro Pará, nesta cidade de Itabira, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia seu empregado Ueber Cornélio Nascimento, CPF: 064.180.546-28 e Carteira Identidade nº MG-13.091.507, com fim específico de representá-la perante Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no Processo Licitatório 010/2014, podendo o mesmo concordar com todos os termos, assistir a abertura das propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, transigir, desistir, pedir e dar informações, assinar o que preciso for e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do processo.

Itabira, 04 de Setembro de 2014.

00.632.393/0001-56

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 GRAFICA E CLASSIFICADOS VIP
 RUA DR GUERRA, Nº 134
 PARÁ CEP.:35900-017

ITABIRA - MG

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Ueber Cornélio Nascimento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 3831-2080
 Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
 (BPQ28020) ERICO VINICIUS MOURA SANA *****
 Itabira, 03/09/2014 15:50:56 22750

Em Testemunho da verdade

JEFFERSON APOLINARIO QUERUBINO

Emol.:R\$3,90 IFJ:R\$1,21 Total:R\$5,11



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
516069520

516069520

PROIBIDO PLASTIFICAR

516069520

Nome: **TEBES CORNELIO NASCIMENTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 13091507 SSP MG

CPF: 064.180.546-28 DATA NASCIMENTO: 15/09/1982

FILIAÇÃO: PEDRO LINO DO NASCIMENTO, ANTONIA SOARES DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC CAHAB: AE

Nº REGISTRO: 02399712830 VALIDADE: 17/11/2016 1ª HABILITAÇÃO: 28/05/2002

OBSERVAÇÕES: HAB PROD PERIGOSOS; EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: ITABIRA, MG DATA EMISSÃO: 23/11/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* Cibele Santiago Maciel, Chief Detran / MG, 06682016248, MG402966929

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/09/14

[Signature]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

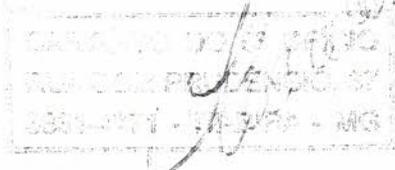
[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE ITABIRA
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dom Prudêncio, 37, Centro, Itabira, CEP 35.900-012
 Fone: (31) 38314771 - Telefax: (31) 38317086

Tabelião: Helvécio Cota de Andrade
 Substitutos: Deise Bragança de Mendonça
 Cassiano Mendonça de Andrade



PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, conforme segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano de dois mil e dez, aos vinte e sete dias do mês de abril, nesta cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, em Cartório, na Rua Dom Prudêncio, 37, Centro, CEP 35900-012, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante a empresa, **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Rua Doutor Guerra, 134, Bairro Pará, nesta cidade de Itabira, inscrita no CNPJ sob o nº 00.632.393/0001-56 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3125841, em 10/03/2004, conforme alteração contratual nº 07, representada neste ato por sua sócia administradora **ELEN KARINE DE MOURA SANA**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade M-8.343.779 da SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 023.695.766-00, residente e domiciliada na Rua Tom Jobim, 25, Bairro Esplanada da Estação, nesta cidade de Itabira, neste Estado, reconhecida como a própria por mim, Tabelião, do que dou fé. E, pela representante da outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeava e constituía seu bastante procurador, **ÉRICO VINÍCIUS MOURA SANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade M-5.955.530 da SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 847.020.286-34, residente e domiciliado no mesmo endereço da representante da outorgante; com poderes especiais, amplos e gerais para representá-la em **CONCORRÊNCIA E LICITAÇÕES PÚBLICAS NAS AUTARQUIAS, ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES, NAS ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS** em que a empresa **Cinfa Prestadora de Serviços Ltda. venha a participar**, podendo apresentar propostas, inclusive verbais, fazer acordos, assinar contratos, receber, passar recibo e dar quitação, concordar, discordar, transigir, decidir, desistir, recorrer, assinar o que for necessário relativamente a licitação e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato. Assim o disse do que dou fé. A pedido lavrei esta procuração que lida e achada conforme assina comigo, Tabelião que a subscrevo. Eu, a) **HELVÉCIO COTA DE ANDRADE**, Tabelião, a subscrevi e assino. Itabira, 27 de abril de 2010. aa) **ELEN KARINE DE MOURA SANA. HELVÉCIO COTA DE ANDRADE**. Traslado do original. Confere. Dou fé, assinando em público e raso.

Em test da verdade
 Itabira, 27 de abril de 2010



Helvécio Cota de Andrade
 Tabelião

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral

04/09/14

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

FORA MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA
Folha 47

Registro Civil
Fórum de Itabira
ITABIRA MG.

Sana

CINTIA MORAIS SANA, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, nascida aos 28/12/70 em Itabira /MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itabira/MG, à Rua Dr. Olinto Andrade, nº 126/B - Bairro Pará, portadora do documento de Identidade nº M - 5.877.822, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF: 005.109.196-85, e,

Flavia

FLÁVIA MORAIS SANA, brasileira, solteira, emancipada, estudante, nascida aos 12/06/76 em Itabira/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itabira/MG à Rua Dr. Olinto Andrade, nº 126/B - Bairro Pará, portadora do documento de identidade de nº M - 8.956.387, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF: - 030.006.516-75, tem entre si, justos contratados a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I: DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade que se rege pelo Decreto no. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e por este contrato social terá a denominação Social de **CINFA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**:

CLÁUSULA II: DA SEDE E FORO JURÍDICO.

A sede e estabelecimento e foro da sociedade é na cidade de Itabira - MG, à Rua Dr. Olinto Andrade, nº 126/B, podendo por deliberação de sua diretoria, abrir e fechar filiais em qualquer lugar do território nacional;

CLÁUSULA III: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social de prestação de serviços em editoração gráfica, divulgação, promoção, distribuição de noticiário para imprensa, rádio, televisão e revista.

CLÁUSULA IV: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração será por tempo indeterminado com início de atividades em 01 de abril de 1.995;

CLÁUSULA V: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, no ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nº	NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
01	CINTIA MORAIS SANA	05	05	250,00
02	FLÁVIA MORAIS SANA	95	95	4.750,00
	TOTAL	100	100	5.000,00

CLAUSULA VI: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelas 2 (duas) sócias quotistas, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes facultado a nomeação de procuradores legais com poderes específicos;

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 04/09/1995
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

Registro
Pessoas Jurídicas



CLÁUSULA VII: DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE ITABIRA/MG.

As Retiradas mensais, para fazer face às despesas particulares de cada sócio, quando no efetivo exercício de suas funções serão estipuladas pela sociedade, observando os limites permitidos pela legislação, e normas legais vigentes;

CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil encerrando o balanço a 31 de dezembro de cada ano, será feita apuração dos lucros ou prejuízos que serão atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital;

PARÁGRAFO ÚNICO:

A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total dos lucros, poderão ser destinados a formação de reservas e provisões permitidas pela lei, ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

CLÁUSULA IX: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E GERÊNCIA

A responsabilidade de cada sócio se limita ao valor total do capital social, na forma da legislação em vigor, declaram para efeitos de Lei, que não estão inclusas no inciso III art. 38 da Lei Federal 4.726/65 de 13/07/65.

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, isoladamente, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo inclusive onerar bens móveis e imóveis da sociedade ou particular como garantia perante a terceiros.

CLÁUSULA X: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Sem o expreso consentimento do outro sócio, as quotas são intransferíveis. Fica reservado ao sócio o direito de preferência na aquisição das quotas que foram colocadas a venda, seja qual for modalidade da venda caso algum quotista pretender ceder as que possui;

CLÁUSULA XI: - DO FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, passando seus herdeiros e sucessores a exercerem na firma, os mesmos direitos do sócio em comum, enquanto as quotas estiverem indivisas, cabendo a sucessão definitiva a quem, por inventário ou partilha judicial designado;

CLÁUSULA XII: DA DISSOLUÇÃO

A sociedade é constituída por tempo indeterminado de duração, podendo, entretanto, entrar em liquidação nos casos previstos pela lei e dissolver-se quando os sócios assim desejarem;

CLÁUSULA XIII: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Qualquer dos sócios tem o direito de retirar-se da sociedade, bastando para tanto, notificar o outro, por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias seus haveres lhe serão reembolsados em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas corrigidas de acordo com o indexador legal vigente na época.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

04/10/2014

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Alana

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Registro Civil
da
Pessoa Jurídica
ITABIRA MG.

CLÁUSULAS XIV: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas vigentes na época ou por deliberação dos sócios reunidos para este fim.

CLÁUSULAS XV: DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Itabira, estado de Minas Gerais, como o único competente para apreciar e julgar as dúvidas de interpretação e execução deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja, mesmo em razão de seus respectivos domicílios;

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento de constituição, em (3) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o fazem.

Itabira, 01 de Março de 1.995.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Cintia Morais Sana
CINTIA MORAIS SANA

Flávia Morais Sana
FLAVIA MORAIS SANA

TESTEMUNHAS:

Rosa Maria Viana Cabral
ROSA MARIA VIANA CABRAL

Sandra Maria Costa dos Anjos
SANDRA MARIA COSTA DOS ANJOS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 3831-2080
Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO
Rua Tiradentes, no 71/B - Centro, Itabira/MG
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado.
Itabira, 19/04/2014 às 18:32:46 h
Em Testemunha da verdade.
Jeffersson Apolinario Quearubino
Emol: R\$3,44 - T.F.J: R\$1,07 - Total: R\$4,51

Cácio Duarte Guerra
ADV - OAB-MG-47.729

Cartório do 1º Ofício de Notas
383
1111
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BNA 08081

Registro Civil
da
Pessoa Jurídica
ITABIRA MG.

Registrado no Livro A-9-
Lº 1917 de 242
data 02 de março de 1995

[Handwritten signatures]

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

CINTIA MORAIS SANA, CPF no. 005.109.196-85 e FLAVIA MORAIS SANA, CPF no. 030.006.516-75, UNICAS componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com o Registro Civil das Pessoas Juridicas sob o número 1917 folha 242, livro A-9 em 02/05/95, RESOLVEM de comum acordo alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - Sua denominação social continua sendo CINFA- PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e sua sede passa a ser à Avenida France de Paula Andrade, 167/B, Vila Paciência, Itabira MG.

SEGUNDA - Seu objetivo social passa a ser PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO.

TERCEIRA - As demais cláusulas contidas no contrato primitivo que com esta não sofreram alteração continuam em pleno vigor.

E por assim acharem justos e pactuados firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Itabira, 09 de abril de 1.996.

Cintia Moraes Sana
CINTIA MORAIS SANA

Flavia Moraes Sana
FLAVIA MORAIS SANA

TESTEMUNHAS:

Reliandra Machado Santos
RELIANDRA MACHADO SANTOS

Josy Conceição de Freitas
JOSY CONCEIÇÃO DE FREITAS



Registro no Livro A-9-
n.º 1917 fl. 242
Itabira 24 de 04 de 1996

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 04/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 3831-2080
Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO

Rua Tiradentes, nº 71/B - Centro, Itabira/MG
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Itabira, 19/06/2014, às 14h59
Em Testemunha da verdade.

Jeffersson Apolinario Querubino
Emp. R\$3,44 TFC: R\$1,07 Total: R\$4,51



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas ITABIRA - MG.

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CINTIA MORAIS SANA, brasileira, solteira, maior, fisioterapeuta, nascida aos 26/12/70 em Itabira-MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itabira-MG, a Rua Dr. Clinto Andrade, 126-B, bairro Pará, portadora do documento de Identidade nro. M-5.877.822, expedida pela SSP/MG, CPF no. 005.109.198-85, e,

FLAVIA MORAIS SANA, brasileira, solteira, emancipada, estudante, nascida aos 12/06/76 em Itabira-MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itabira-MG, à Rua Dr. Clinto Andrade, 126-B, bairro Pará, portadora do documento de Identidade nro. M-8.956.387, expedida pela SSP/MG, CPF no. 030.008.516-75, UNICAS sócias componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com o Registro Civil das Pessoas Jurídicas e respectiva alteração sob o Livro A-9, Número 1917, Folhas 242, em 02/05/98 e Livro A-9, Número 1917, Folhas 242, em 24/04/98, RESOLVEM de comum acordo alterar seu contrato primitivo e alterado mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - Sua denominação social continua sendo CINFA- PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA com sede à Avenida France de Paula Andrade, 167/B, Vila Paciência, Itabira MG.

SEGUNDA - Retiram-se da sociedade as sócias CINTIA MORAIS SANA, possuidora de 5 (cinco) quotas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) transferindo no seu total para o novo sócio ora admitido na sociedade, ERICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, solteiro, comerciante, emancipado, nascido aos 26/04/74, residente e domiciliado à Rua Dr. Clinto Andrade, 126-B, bairro Pará, Itabira-MG, portador do documento de Identidade nro. M-5.955.530 expedida pela SSP/MG, CPF nro. 847.020.256-34, que também neste ato integraliza 90 (noventa) quotas no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente do país; e FLAVIA MORAIS SANA, possuidora de 95 (noventa e cinco) quotas no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) transferindo no seu total para a nova sócia também admitida na sociedade ELEN KARINE DE MOURA, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 16/01/77, emancipada por parte materna, residente e domiciliada à Avenida João Soares da Silva, 176, bairro Penha, Itabira-MG, portadora do documento de Identidade nro. M-8.343.779 expedida pela SSP/MG e CPF nro. 023.695.788-00, dando entre si total e irrevogável quitação.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 04/10/91/14
Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

Guerrero
Cauca
Sana

Moura

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 3831-2080
Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO



Rua Tiradentes, no 71/B - Centro, Itabira/MG
AUTENTICAÇÃO
do e achado conforme o original apresentado.
Em Testemunha da verdade
Jefferson Apolinario Guerubino
Total: R\$4,51



LIMPA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERCEIRA: O capital social passa a ser de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) dividido em 190 (cento e noventa) quotas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, ficando assim distribuído na sociedade:

ERICO VINICIUS MOURA SANA	95 QUOTAS ...	R\$ 4.750,00
ELEN KARINE DE MOURA	95 QUOTAS ...	R\$ 4.750,00
TOTALIZANDO	190 QUOTAS ...	R\$ 9.500,00

QUARTA - A sociedade será administrada pelos 2 (dois) socios quotistas, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes facultado a nomeação de procuradores legais com poderes específicos.

QUINTA - Os novos socios ora admitidos na sociedade, declaram não estarem incurso nas proibições previstas do item III do art. 38 da Lei 4.726 de 13 de julho de 1.965.

SEXTA - As demais cláusulas contidas no contrato primitivo e alterado que com esta não sofreram alteração continuam em pleno vigor.

E por assim acharem justos e pactuados firmam as partes o presente instrumento de alteração em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Itabira, 01 de outubro de 1.996.

Cintia Moraes Sana
CINTIA MORAIS SANA

Flavia Moraes Sana
FLAVIA MORAIS SANA

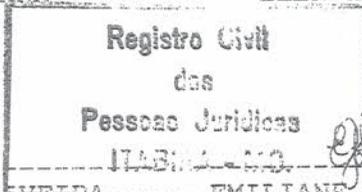
Erico Vinicius Moura Sana
ERICO VINICIUS MOURA SANA

Elen Karine de Moura
ELEN KARINE DE MOURA

TESTEMUNHAS:

Reginaldo Calixto de Oliveira
REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA
C.I. 58.452/CRMG

Emilliane das Graças Ferreira
EMILLIANE DAS GRAÇAS FERREIRA
C.I. 10.679.774 SSPMG



Averbado no livro 1996/222 do Livro 15 de outubro de 1996

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 3831-2050
Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO

Rua Tiradentes, no 71/B - Centro, Itabira/MG

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado
Itabira, 19/06/2013

Em Testemunho da verdade

Jefferson Apolinario Querubino

Emol.: R\$3,44 TFC: R\$1,07 Total: R\$4,51



Handwritten signatures and notes in the bottom right corner.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04.10.91/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03

Registro Civil
das
Pessoas Jurídicas
ITABIRA - MG.

Pelo presente instrumento particular, ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 26/04/1974, residente e domiciliado na Rua Doutor Olinto de Andrade, n.º 126, bairro Pará, Itabira-MG, portador do documento de identidade n.º M-5.955.530, expedida pela SSP/MG e C.P.F. n.º 847.020.286-34 e ELEN KARINE DE MOURA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida João Soares da Silva, n.º 176, bairro Penha, Itabira-MG, portadora do documento de identidade n.º M-8.343.779, expedida pela SSP/MG e C.P.F. n.º 023.695.766-00, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, sob a denominação social de "CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida nesta cidade, na Avenida France de Paula Andrade, n.º 167-B, Vila Paciência, com contrato social devidamente arquivado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Itabira-MG sob o Livro A-9, N.º 1917, Fls. 242 em 02/05/1995, alteração 01 sob o Livro A-9, N.º 1917, Fls. 242 em 24/04/1996 e alteração 02 sob o Livro A-9, N.º 1917, Fls. 242 em 24/04/1996, inscrita no CGC/MF sob n.º 00.632.393/0001-56, resolvem de comum acordo alterar seu contrato primitivo e alterado e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade continua sob a denominação social de "CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA", e sua sede estabelecimento passa a ser na Rua Trajano Procópio, n.º 102, sala A, bairro Pará, Itabira-MG.

SEGUNDA: As demais cláusulas contidas no contrato primitivo e alterado que com esta não sofreram alteração continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e combinados, assinam as partes a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Itabira, 22 de Setembro de 1998.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 04/09/14
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Moura

Karine

Albano

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 3831-2080
Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO
Rua Tiradentes, no 11/B - Centro, Itabira/MG
AUTENTICADO
Conferido e achado conforme o original apresentado.
Itabira, 19/06/2015
Em Testemunho da verdade.
Jefferson Apolinario Querubino
Empl.:R\$3,44 TFD:R\$1,07 Total:R\$4,51

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL 03

Erico Vinicius Moura Sana
ERICO VINICIUS MOURA SANA

Elena
ELEN KARINE DE MOURA

Registro Civil
das
Pessoas Jurídicas
ITABIRA - MG.

Avertado no Livro 49 de 242 ao R.O. 1907
Itabira, 23 de outubro de 2010

TESTEMUNHAS:

Reginaldo Calixto de Oliveira
REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA
C.I. Nº 58.452 - CRC/MG

Reliandra Machado Santos Loiola
RELIANDRA MACHADO SANTOS LOIOLA
C.I. Nº M-8.366.014 - SSP/MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 3831-2080
Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO

Rua Tiradentes, no 71/B - Centro, Itabira/MG

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Itabira, 19/06/2010, às 10h30m

Em Testemunha da verdade,
Jeffersson Apolinario Ugarubino
Emol.: R\$3,44 TFC: R\$1,07 Total: R\$4,51

1º Ofício
3831-2080
Itabira/MG

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ENR 08073

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 04 / 09 / 14
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and initials:
Cura
C. M. M.
F. M.

Registro Civil
das
Pessoas Jurídicas
ITABIRA - MG

CANARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
Folha 55

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL NRO 04

Registro no Livro A. 10.
N. 322, p. 138
Itabira, 28 de 10/13 de 2000

Pelo presente instrumento, ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Didi Andrade, 636, apto 101, bairro Santo Antônio, Itabira MG, nascido aos 26/04/1974, com C.I. M-5.955.530, expedida pela SSP/MG e CPF nro. 847.020.286-34 e ELEN KARINE DE MOURA SANA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na rua Didi Andrade, 636, apto 101, bairro Santo Antônio, Itabira MG, nascida aos 16/01/1977, com C.I. nro. M- 8.343.779, expedida pela SSP/MG e CPF nro. 023.695.766-00, ÚNICOS componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, situada na rua Trajando Procópio, 102, sala A, bairro Pará, Itabira MG, com registro no Cartório das Pessoas Jurídicas de Itabira MG sob o nro: 1.917 livro A 9, folha 242 em 02/05/1995, RESOLVEM comum acordo alterar seu contrato primitivo e alterado mediante às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continua com a denominação social "CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA", com sede na rua Trajando Procópio, 102, sala A, bairro Pará, Itabira MG e passa a adotar o nome fantasia de "JORNAL GRANDES NEGÓCIOS".

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objetivo social passa a ser PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO E DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contidas no contrato primitivo e alterado que com esta não sofreram alteração continuam em pleno vigor.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 383
Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO

Rua Tiradentes, no 71/B - Centro, Itabira/MG

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado
Itabira, 28 de 10/13 de 2000 16h39:46 50

Em Testemunho

Jeffersson Apolinário Querubino

Despesa: R\$3,44 T.F.J.: R\$1,07 Total: R\$4,51

Handwritten signature
Oléna

Handwritten signature
Quaranda

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Handwritten signatures and initials

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL NRO 051

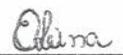


E por assim acharem justos e pactuados firmam as partes a presente alteração contratual em 3 (três) de igual forma e teor na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Itabira, 01 de novembro de 1.999.


ÉRICO VINICIUS MOURA SANA

Registro no Livro A-10
N. 3226 Fls. 138
Itabira, 28 de 08 de 2000



ELEN KARINE DE MOURA SANA

Testemunhas:


REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA
C.I. N.º 58.452 - CRC/MG


ROSIMEIRE CRISTINA FERNANDES
C.I. N.º 7.304.139 - SSP/MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - ITABIRA / MG - Fone: (31) 3831-2080
Oficial: CARLOS CHAVES CORDEIRO

Rua Tiradentes, no 71/B - Centro, Itabira/MG

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme o original apresentado.
Itabira, 19/06/2017 14:39:46 50

Em testemunha da verdade.

Jeffersson Apolinario Buerubino
Emol.: R\$3,44 TFJ: R\$1,07 Total: R\$4,51



Confere com o Original e Doi!™
Rio Piracicaba, 04 de 09 de 14

Inez Aparecida Leit.
Diretora Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL⁰⁵ CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ
Nº 00.632.393/0001-56

05
CAMPUS
Folha 57

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Didi Andrade, 636, apto 101, bairro Santo Antônio, Itabira MG, com C.I. nro. M-5.955.530, expedida pela SSP/MG e CPF nro. 847.020.286-34; **ELEN KARINE DE MOURA SANA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Didi Andrade, 636, apto 101, bairro Santo Antônio, Itabira MG, com C.I. nro. M-8.343.779, expedida pela SSP/MG e CPF nro. 023.695.766-00, ÚNICOS sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica estabelecida na rua Trajando Procópio, 102, sala A, bairro Pará, Itabira MG, devidamente registrada no Cartório da Pessoas Jurídicas de Itabira MG, sob o número 1.917, livro A 9, folha 242 em 05/05/1995, RESOLVEM de comum acordo alterar seu contrato primitivo e alterado mediante os seguintes termos e condições:

1° - A sociedade terá sua sede na rua Alfredo Sampaio, nº 88, sala A, bairro Pará, Itabira MG;
2° - Seu objetivo social passa a ser PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO;

3° - O sócio **ÉRICO VINICIUS MOURA SANA** integraliza neste ato e em moeda corrente do país a 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a sócia **ELEN KARINE DE MOURA SANA** integraliza, também, neste ato e em moeda corrente do país a 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O capital social passa a ser de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) e com este aporte de capital fica assim distribuído na sociedade:

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA	9.750 QUOTAS R\$ 9.750,00
ELEN KARINE DE MOURA SANA	9.750 QUOTAS R\$ 9.750,00
TOTAL	19.500 QUOTAS R\$19.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

4° - Às demais cláusulas contidas no contrato primitivo e alterado que com esta não sofreram alteração continuam em pleno vigor;

Em função desta alteração, que ora se incorpora ao contrato social, passará ele a vigorar com a seguinte redação **CONSOLIDADA**:

CONTRATO SOCIAL - CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - SÓCIOS

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Didi Andrade, 636, apto 101, bairro Santo Antônio, Itabira MG, com C.I. nº M-5.955.530, expedida pela SSP/MG e CPF nº. 847.020.286-34; **ELEN KARINE DE MOURA SANA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Didi Andrade, 636, apto 101, bairro Santo Antônio, Itabira MG, com C.I. nº. M-8.343.779, expedida pela SSP/MG e CPF nº. 023.695.766-00;

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade tem a denominação social de "**CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**" e nome fantasia "**JORNAL GRANDES NEGÓCIOS**", com sede na rua Alfredo Sampaio, 88, sala A, bairro Pará, Itabira MG, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade atividades relacionadas a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, JORNAIS, REVISTAS E INFORMATIVOS;**

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social realizado é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) dividido em 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas escritas e já integralizadas pelos sócios na seguinte proporção:

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA	9.750 QUOTAS R\$ 9.750,00
ELEN KARINE DE MOURA SANA	9.750 QUOTAS R\$ 9.750,00
TOTAL	19.500 QUOTAS R\$ 19.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/10/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signature]

05/10/14
365.02088
Itabira / MG

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL - CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social, caberá a todos os sócios quotistas, denominados GERENTES, em conjunto ou separadamente, os quais no interesse exclusivo da sociedade poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, esclarecendo-se entretanto que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor, seja no benefício de terceiros ou dos próprios quotistas. Os sócios gerentes no exercício da gerência e de cargo na sociedade terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA - TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

PARAGRAFO PRIMEIRO - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no parágrafo segundo desta cláusula.

PARAGRAFO SEGUNDO - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se extinguirá, será realizado um balanço especial e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados no balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Itabira MG, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

Os sócios declaram sob as penas da lei, não incorrer nas proibições previstas no Art. 38, inciso III, da lei 4.726, de 13.07.1965, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em três exemplares de igual teor, destinado a registro e arquivamento no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica.

Itabira/MG, 19 de janeiro de 2001.

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA

ELEN KARINE DE MOURA SANA



Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba, 04/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Testemunhas:

REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA
C.I. N.º 58.452 - CRC/MG C.I.

FÁBIO ANTONIO DE OLIVEIRA
MG- 12.945.262 - SSP/MG

Averbado no livro 49, fls. 242 ao n.º 1917
Itabira, 26 de fevereiro de 2001



ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Nº 00.632.393/0001-56



ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Didi Andrade, 636, apto 101, bairro Santo Antônio, Itabira MG, com C.I. nro. M-5.955.530, expedida pela SSP/MG e CPF nro. 847.020.286-34; ELEN KARINE DE MOURA SANA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Didi Andrade, 636, apto 101, bairro Santo Antônio, Itabira MG, com C.I. nro. M-8.343.779, expedida pela SSP/MG e CPF nro. 023.695.766-00, ÚNICOS sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica estabelecida na rua Alfredo Sampaio, 88, sala A, bairro Pará, Itabira MG, devidamente registrada no Cartório da Pessoas Jurídicas de Itabira MG, sob o número 1.917, livro A 9, folha 242 em 05/05/1995, RESOLVEM de comum acordo alterar seu contrato primitivo e alterado mediante os seguintes termos e condições:

1º - A sociedade passa a sua sede para a rua Padre Ângelo, 38, bairro Pará, Itabira MG e adotar o nome Fantasia de JORNAL GRANDES NEGOCIOS - GRÁFICA E EDITORA VIP;

2º - Seu objetivo social passa a ser PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORAÇÃO GRÁFICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, JORNAIS, REVISTAS E INFORMATIVOS;

4º - Às demais cláusulas contidas no contrato primitivo e alterado que com esta não sofreram alteração continuam em pleno vigor;

Em função desta alteração, que ora se incorpora ao contrato social, passará ele a vigorar com a seguinte redação CONSOLIDADA:

CONTRATO SOCIAL - CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - SÓCIOS

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Didi Andrade, 636, apto 101, bairro Santo Antônio, Itabira MG, com C.I. nº M-5.955.530, expedida pela SSP/MG e CPF nº 847.020.286-34; ELEN KARINE DE MOURA SANA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Didi Andrade, 636, apto 101, bairro Santo Antônio, Itabira MG, com C.I. nº M-8.343.779, expedida pela SSP/MG e CPF nº 023.695.766-00;

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade tem a denominação social de "**CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**" e nome fantasia "**JORNAL GRANDES NEGÓCIOS - GRÁFICA E EDITORA VIP**", com sede na rua Padre Ângelo, 38, bairro Pará, Itabira MG, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETIVO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade atividades relacionadas a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORAÇÃO GRÁFICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, JORNAIS, REVISTAS E INFORMATIVOS;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social realizado é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) dividido em 19.500 (dezenove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e já integralizadas pelos sócios na seguinte proporção:

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA	9.750 QUOTAS	R\$ 9.750,00
ELEN KARINE DE MOURA SANA	9.750 QUOTAS	R\$ 9.750,00
TOTAL	19.500 QUOTAS	R\$ 19.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social, caberá a todos os sócios quotistas, denominados GERENTES, em conjunto ou separadamente, os quais no interesse exclusivo da sociedade poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, esclarecendo-se entretanto que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor, seja no benefício de terceiros ou dos próprios quotistas. Os sócios gerentes no exercício da gerência e de cargo na sociedade terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela sociedade.

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba - 14/10/14
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ELEN', 'ÉRICO', and 'CINFA'.

CONTRATO SOCIAL - CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA



CLÁUSULA SÉTIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou, então, permanecerem em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA OITAVA - TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

PARAGRAFO PRIMEIRO - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a sociedade, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece no parágrafo segundo desta cláusula.

PARAGRAFO SEGUNDO - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não se extinguirá, será realizado um balanço especial e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados no balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no Decreto n.º 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

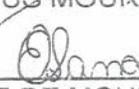
Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Itabira MG, para qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

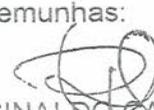
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

Os sócios declaram sob as penas da lei, não incorrer nas proibições previstas no Art. 38, inciso III, da lei 4.726, de 13.07.1965, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em quatro exemplares de igual teor, destinado a registro e arquivamento no Cartório de Registro Civil da Pessoa Jurídica.

Itabira/MG, 05 de junho de 2001.


ÉRICO VINICIUS MOURA SANA

ELEN KARINE DE MOURA SANA

Testemunhas:

REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA
C.I. N.º 58.452 - CRC/MG C.I.

Confere com o Original e Dou Fé
Rio Piracicaba 04/06/01

Inez Aparecida Leite




FABIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
MG- 12.945.262 – SSP/MG



Registro no Livro 4-20
N.º 3576 Fls. 177
Data 14/06/01 de 10:00


ALTERAÇÃO CONTRATUAL 07- CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.632.393/0001-56
NIRE: 312.062.6188-3

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na rua Candidópolis, 601, bairro Vila Salita, Itabira/MG, portador do documento de Identidade n.º M-5.955.530, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 847.020.286-34 e **ELEN KARINE DE MOURA SANA**, brasileira, casada, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Candidópolis, 601, bairro Vila Salita, Itabira MG, portadora do documento de Identidade n.º M-8.343.779, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 023.695.766-00, únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a denominação de CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na rua Padre Ângelo, 38, bairro Pará, Itabira/MG, **RESOLVEM** de comum acordo alterar e adequar seu contrato social e alterações ao novo código civil mediante as seguintes cláusulas e condições, que passará a vigorar com a seguinte redação consolidada:

CLÁUSULA 1ª - Sua razão social continua com a denominação social de "CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA"; e adotará o nome fantasia de JORNAL CLASSIFICADOS VIP/GRÁFICA E EDITORA VIP;

CLÁUSULA 2ª - Sua sede passa a ser na rua Doutor Guerra, 134, bairro Pará, Itabira/MG. O objetivo social passa a ser PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORAÇÃO GRÁFICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, JORNAIS, REVISTAS, INFORMATIVOS E PERIÓDICOS;

CLÁUSULA 3ª - Os sócios **ÉRICO VINICIUS MOURA SANA** e **ÉLEN KARINE DE MOURA SANA**, integralizam neste ato, em moeda corrente, R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais) cada um;

CLÁUSULA 4ª - O capital social passa a ser R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído na sociedade:

ÉRICO VINICIUS MOURA SANA	20.000 QUOTAS...R\$	20.000,00
ELEN KARINE DE MOURA SANA	20.000 QUOTAS...R\$	20.000,00
TOTAL	40.000 QUOTAS...R\$	40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas foram totalmente integralizadas, em moeda corrente do país;

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios (art. 1052 do C.Civil/2002) é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital;

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com início de atividades em 01/04/1995 ;

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida, em conjunto, pelos sócios, intitulado administradores, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

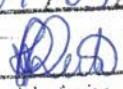
CLÁUSULA 8ª - O uso da firma será feito pelos administradores **ÉRICO VINICIUS MOURA SANA** e **ELEN KARINE DE MOURA SANA** exclusivamente em negócios da própria sociedade;

CLÁUSULA 9ª - Os administradores **ÉRICO VINICIUS MOURA SANA** e **ELEN KARINE DE MOURA SANA** no exercício da gerência e de cargo na sociedade terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela sociedade;

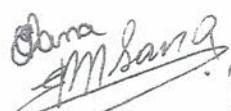
CLÁUSULA 10ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cujo a pena vede o exercício da administração da sociedade empresarial (art. 1011, 1º do C.Civil 2002)

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLÁUSULA 12ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 13ª deste instrumento;

Confere com o Original e Dou Fê.
Rio Piracicaba 04/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral







ALTERAÇÃO CONTRATUAL 07- CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 00.632.393/0001-56

CLÁUSULA 13ª - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial;

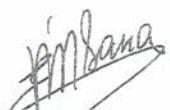
CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato;

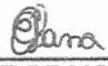
CLÁUSULA 15ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

CLÁUSULA 16ª - As demais cláusulas contidas no contrato primitivo e alterações, que com esta não foram modificadas, continuam em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

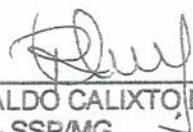
Itabira, 02 de fevereiro de 2004.


ÉRICO VINÍCIUS MOURA SANA


ÉLEN KARINE DE MOURA SANA

TESTEMUNHAS:

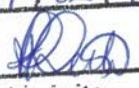

FERNANDA DE OLIVEIRA
C.I.M- 8.452.408 - SSP/MG


REGINALDO CALIXTO DE OLIVEIRA
58452 - SSP/MG



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/09/14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.632.393/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1995
NOME EMPRESARIAL CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL CLASSIFICADOS VIP/GRAFICA E EDITORA VIP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR GUERRA	NÚMERO 134	COMPLEMENTO	
CEP 35.900-017	BAIRRO/DISTRITO PARA	MUNICÍPIO ITABIRA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/08/2014 às 15:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.632.393/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

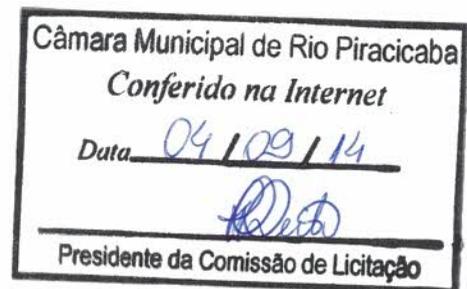
Emitida às 14:32:16 do dia 24/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2014.

Código de controle da certidão: 64F5.2635.86DD.3053

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Câmara Municipal' and other illegible marks.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/08/2014
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/11/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 317133699.00-74	CNPJ/CPF: 00.632.393/0001-56	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA DOUTOR GUERRA		NÚMERO: 134
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PARA	CEP: 35900017
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014G00075254446

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data: 04/09/14

 Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten notes and signatures:
 OUBR
 4/9/14



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº 2014 / 9479

CNPJ/CPF: 00.632.393/0001-56

CONTRIBUINTE: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Finalidade: Concorrência

Conforme disposto no Art.174 da Lei Municipal 3404/1997 que regulamenta o Art.206 da Lei no. 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o Inciso III do Art.175 da Lei 3404/1997, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 30 dias.

Itabira, 28 de Agosto de 2014

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 68963412068963

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 159462014-88888393
Nome: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 00.632.393/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/05/2014.
Válida até 08/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>04/09/14</u>
Presidente da Comissão de Licitação

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00632393/0001-56
Razão Social: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: JORNAL CLASSIFICADOS VIP GRAFICA E EDITORA VIP
Endereço: R DOUTOR GUERRA 134 / PARA / ITABIRA / MG / 35900-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2014 a 23/09/2014

Certificação Número: 2014082502422057415773

Informação obtida em 27/08/2014, às 08:25:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 04/09/14
Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials, including "Doutor" and "empresario".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.632.393/0001-56
Certidão n°: 47844953/2014
Expedição: 14/05/2014, às 13:29:48
Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.632.393/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>04/09/14</u>
<small>Dúvidas e esclarecimentos: www.tst.jus.br</small>
Presidente da Comissão de Licitação

Assinaturas manuscritas:
- Assinatura em azul
- Assinatura em vermelho
- Assinatura em verde



TJMG - COMARCA DE ITABIRA

970893/14 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

ITABIRA, 09 de JULHO de 2014 - 17:31:45

LEONARDO SILVA DE CARVALHO
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão não abrange processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DESEMBARGADOR DRUMOND

PÇ. DR. NELSON LIMA GUIMARÃES S/Nº BAIRRO: PARA CEP: 35900000
ITABIRA - MINAS GERAIS

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de 1ª Instância - Comarca de Itabira
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE DIREÇÃO DO FÓRUM
Edifício do Fórum Desembargador Drumond
Praça Dr. Nelson Lima Guimarães, s/nº
Bairro Pará - CEP 35.900-042 - Itabira - MG
Fone: (31) 3835-8700

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/09/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 010/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, CONVITE Nº 010/2014

Cinfa Prestadora de Serviços Ltda, inscrito no CNPJ nº 00.632.393/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Érico Vinicius de Moura Sana, portador da Carteira de Identidade nº M-5.955.530 e do CPF nº 847.020.286-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....
04 de Setembro de 2014.


.....
Érico Vinicius Mora Sana

00.632.393/0001-56
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
GRÁFICA E CLASSIFICADOS VIP
RUA DR GUERRA, Nº 134
PARÁ CEP:35900-017
ITABIRA - MG





**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014,
CONVITE Nº 010/2014**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 010/2014, sob a Modalidade Convite nº 010/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Cinfa Prestadora de Serviços Ltda, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

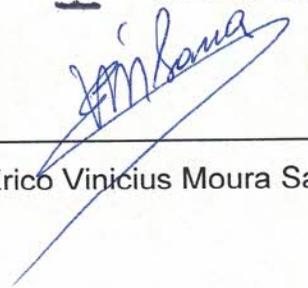
04 de Setembro de 2014.

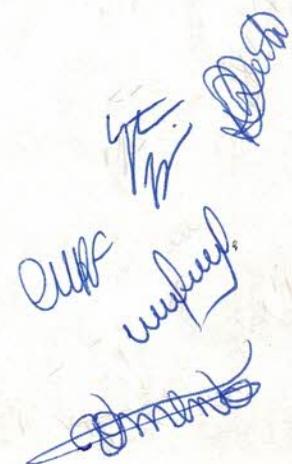
00.632.393/0001-56

**CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
GRÁFICA E CLASSIFICADOS VIP**

**RUA DR GUERRA, Nº 134
PARÁ CEP.:35900-017**

ITABIRA - MG


Érico Vinicius Moura Sana





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial CINFA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA -EPP
 Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120626188-3	CNPJ 00.632.393/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2001	Data de Início de Atividade 05/05/1995
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo
 RUA DOUTOR GUERRA 134 - PARA CEP.: 35900000 ITABIRA/MG

Objeto Social:
 PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS, EDITORACAO GRAFICA E PRESTACAO DE SERVICOS DE VEICULO DE COMUNICACAO, JORNAIS, REVISTAS, INFORMATIVOS E PERIODICOS. #

Capital Social QUARENTA MIL REAIS	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado QUARENTA MIL REAIS	R\$ 40.000,00		

Sócios / Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
023.695.766-00	ELEN KARINE DE MOURA SANA	R\$ 20.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
847.020.286-34	ERICO VINICIUS MOURA SANA	R\$ 20.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status xxxxxxxx Situação ATIVA

Último Arquivamento 09/07/2008 Número 3953693

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

NADA MAIS#

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/09/14

Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral

ITABIRA, 14 Janeiro 2013 16:45



13/075.084-1

MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RECEBEMOS

Em 04 / 09 / 14

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
514542546

NOME: GUSTAVO DE AVILA MAFIA

DOC. IDENTIDADE / CEG. EMISSOR: MG10696142 SSP MG

CPF: 092.778.106-96 DATA NASCIMENTO: 31/08/1988

RENÇÃO: ESTEVAO MARQUES ARAUJO MAFIA LUCIA MARQUES NOGUEIRA MAFIA

PERMISSÃO: ACC: CARNÊ: AB

Nº REGISTRO: 03996701360 VALIDADE: 28/12/2015 1ª EMISSÃO: 08/12/2006

OBSERVAÇÕES:

Gustavo de Avila Mafía
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSÃO: 18/10/2011

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Michel
Club Detran / MG 31758491064
MG401438554

PROIBIDO PLASTIFICAR
514542546

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/09/14

[Assinatura]

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA

1. GUILHERME DE AVILA MAFIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 01/09/1990, nº do CPF 103.650.456-59, documento de identidade MG16979371, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio e residência a AVENIDA CASTELO BRANCO, número 371, bairro/distrito REPUBLICA, município JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS, CEP 35.930-090 e

2. GABRIEL DE AVILA MAFIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 10/10/1992, nº do CPF 112.501.506-39, documento de identidade MG17781337, POLICIA CIVIL, MG, com domicílio e residência a AVENIDA CASTELO BRANCO, número 371, bairro/distrito REPUBLICA, município JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS, CEP 35.930-090. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA, e a expressão de fantasia de GRAFICA MONLEVADE, e terá sede e domicílio na AVENIDA CASTELO BRANCO, número 371, LETRA: A, bairro/distrito REPUBLICA, município JOAO MONLEVADE - MG, CEP 35.930-090.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ARTES GRAFICAS, TIPOGRAFIA, DIAGRAMACAO, PAGINACAO, GRAVACAO E IMPRESSOES EM GERAL E EDICAO DE PRODUTOS GRAFICOS..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 25/04/2012 e seu prazo de duração e indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social sera R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR
GUILHERME DE AVILA MAFIA	15.000	15.000,00
GABRIEL DE AVILA MAFIA	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/não sócio GUSTAVO DE AVILA MAFIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 31/08/1988, nº do CPF 092.778.106-96, documento de identidade MG10696142, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA CASTELO BRANCO, número 371, bairro/distrito REPUBLICA, município JOAO MONLEVADE - MINAS GERAIS, CEP 35.930-090, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 04/10/12

[Handwritten Signature]

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



[Handwritten Signature]

[Handwritten notes and signatures]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GRÁFICA EDITORA MONLEVADE LTDA



suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

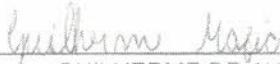
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de JOAO MONLEVADE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma:

JOAO MONLEVADE, 25 de Abril de 2012.



GUILHERME DE AVILA MAFIA

Sócio



GABRIEL DE AVILA MAFIA

Sócio



GUSTAVO DE AVILA MAFIA

Administrador

Confere com o Original e Dou

Rio Piracicaba 04/09/12

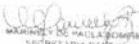


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120952517-2
EM 17/05/2012
#GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA#

PROTOCOLO: 12/161.723-8

AF0303052


SECRETARIA GERAL





ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Sociedade GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA, estabelecida na (o) AVENIDA CASTELO BRANCO, 371, LETRA: A;, bairro REPUBLICA, JOAO MONLEVADE, MG CEP: 35.930-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

JOAO MONLEVADE - MG, 25 DE ABRIL DE 2012.

Guilherme de Avila Mafía

GUILHERME DE AVILA MAFIA : Sócio

Gustavo de Avila Mafía

GUSTAVO DE AVILA MAFIA : Administrador

Confere com o Original e Dou Fe.

Rio Piracicaba 04/09/14

Gabriel de Avila Mafía

GABRIEL DE AVILA MAFIA : Sócio

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4850749

EM 17/05/2012

#GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA#

PROTOCOLO: 12/161.734-3

Carla
SECRETARIA DE REGISTRO

AF0303056

MÓDULO INTEGRADOR: J122415135222

M040609099

Carla
Carla
Inêz
Carla

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.545.784/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
17/05/2012

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA MONLEVADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV CASTELO BRANCO

NÚMERO
371 COMPLEMENTO
LETRA: A;

CEP
35.930-090 BAIRRO/DISTRITO
REPUBLICA

MUNICÍPIO
JOAO MONLEVADE

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/08/2014** às **16:54:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA - ME
CNPJ: 15.545.784/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:36:46 do dia 17/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2014.

Código de controle da certidão: **7741.3DF0.61A3.3489**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Outra
4-3
unifuel
[Assinaturas manuscritas]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/06/2014

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/09/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001962741.00-47

CNPJ/CPF: 15.545.784/0001-00

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CASTELO BRANCO

NÚMERO: 371

COMPLEMENTO: LETRA A,

BAIRRO: REPUBLICA

CEP: 35930090

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000066388982

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 04/09/14

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CURF', 'FZ', 'uniford', and 'AMO'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA**

Endereço: **CASTELO BRANCO** Número: 371
Complemento: **LETRA A** Bairro: **REPUBLICA**
C.E.P.: **35.930-090** Município: **JOAO MONLEVADE** UF: **MG**

INSCRIÇÃO BCE **0000124063** INSCRIÇÃO CUC **253038** NÚMERO DE CONTROLE **010094**

INSCRIÇÃO ESTADUAL C.N.P.J./C.P.F. **15.545.784/0001-00**

Ressalvado à Fazenda Municipal, direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o conhecimento desta, Certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
Licitação

OBSERVAÇÕES:

JOAO MONLEVADE, 22 de agosto de 2014

Maria do Carmo Fernandes
Maria do Carmo Fernandes
Matrícula nº 1953
Adm. de Tributos Mobiliários

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Handwritten initials at the bottom right.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 220302014-88888784

Nome: GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA - ME

CNPJ: 15.545.784/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

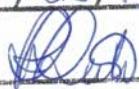
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014.

Válida até 22/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>04/09/14</u></p> <p></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15545784/0001-00
Razão Social: GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA
Endereço: AV CASTELO BRANCO 371 A / REPUBLICA / JOAO MONLEVADE / MG / 35930-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

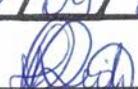
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081109590488972894

Informação obtida em 20/08/2014, às 16:57:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 04/09/14

Presidente da Comissão de Licitação





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.545.784/0001-00

Certidão n°: 58872140/2014

Expedição: 20/08/2014, às 16:59:12

Validade: 15/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.545.784/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data 04 / 09 / 14
Presidente da Comissão de Licitação

ARC
M
M
M



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

João Monlevade

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca de João Monlevade, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Pessoa Jurídica: GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA

CNPJ: 15.545.784/0001-00

Endereço: Avenida Castelo Branco, 371 - A - Republica - CEP 35930-090 - Joao Monlevade, Minas Gerais

João Monlevade (MG), 20 de Agosto de 2014, às 17:01:29 horas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;*
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;*
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;*
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum e do Juizado Especial.*

Código de Autenticação: 8601-38FB-6BBB-FD15

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Endereço: Fórum Milton Campos: R São Mateus, 50 - Aclimação - João Monlevade - CEP 35.931-398

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>04/09/14</u>
Presidente da Comissão de Licitação



Assinaturas manuscritas:
DUP
F-7
Mendonça



Gráfica Editora Monlevade Ltda.

CNPJ: 15.545874/0001-00 - Insc. Est. 001.962741-0047



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

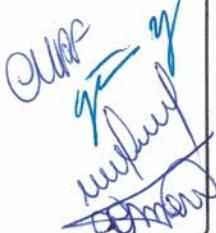
Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento Licitatório nº 010/2014, sob a Modalidade Convite nº 010/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante Gráfica Editora Monlevade Ltda ME não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 04 de setembro de 2014


GRÁFICA EDITORA MONLEVADE LTDA ME

15545784/0001-00



15 545 784/0001-00

Gráfica Editora Monlevade Ltda.

Av. Castelo Branco, 371A

República - CEP 35930-090

João Monlevade — M G

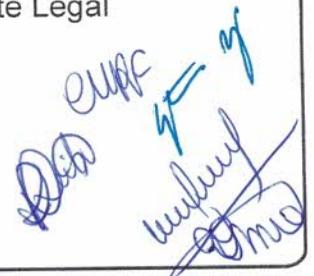
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Gráfica Editora Monlevade Ltda:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 010/2014, Modalidade Convite nº 010/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art. 43 da Lei Federal 8.666/93), RENUNCIANDO assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório

João Monlevade, 04 de setembro de 2014


GUSTAVO DE ÁVILA MAFIA
Representante Legal





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA EDITORA MONLEVADE LTDA -ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 17/05/2012	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 25/04/2012	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3120952517-2	CNPJ: 15.545.784/0001-00		
Endereço Completo: AVENIDA CASTELO BRANCO 371 LETRA: A; - BAIRRO REPUBLICA CEP 35930-090 - JOAO MONLEVADE/MG			
Objeto Social: SERVICOS DE ARTES GRAFICAS, TIPOGRAFIA, DIAGRAMACAO, PAGINACAO, GRAVACAO E IMPRESSOES EM GERAL E EDICAO DE PRODUTOS GRAFICOS.			
Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
112.501.506-39	GABRIEL DE AVILA MAFIA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00
103.650.456-59	GUILHERME DE AVILA MAFIA	xxxxxxx	R\$ 15.000,00
092.778.106-96	GUSTAVO DE AVILA MAFIA	xxxxxxx	R\$ xxxxxxx
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 14/09/2012		Número: 4924598	
Ato 223 - BALANCO			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2014 12:03

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL



Handwritten notes and signatures:
 Data
 AURE
 10/09/14
 [Signature]

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140001045331 e visualize a certidão)



14/628.946-3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**RECEBEMOS**
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Em 02/09/14

[Handwritten signature]



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 010/2014, Modalidade Convite nº 010/2014.

Rio Piracicaba, 04 de Setembro de 2014.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

GRÁFICA MONLEVADE LTDA

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
 camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2014

Aos quatro dias do mês de Setembro de 2014, às 14 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as empresas: **Gráfica Monlevade, Grafica Vip, Gráfica Cidade, Art Cópias Copiadora Boroni Ltda, SilkArt Digital, Signs Midia, e Samsaid Mídia Exterior.** Aberta a sessão, verificou-se que apenas as empresas **Grafica Vip, e Gráfica Monlevade** protocolaram junto a Comissão de Licitação os Envelopes Documentação e Proposta e se fizeram presente através de seus representantes.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitada a seguinte licitante, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	Grafica Vip

2 – **Ocorrências:** A empresa **Gráfica Monlevade** foi inabilitada por não apresentar original e/ou cópia autenticada da certidão de regularidade com a fazenda Municipal e por não apresentar Declaração de que não emprega menor. Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope "B" Proposta de Preço, ao representante da licitante.

3- **Justificativa:** Em conformidade com o art. 22, § 7º da lei Federal 8666/93, e considerando a urgência em contratar os serviços, uma vez que não há prazo para realização de novo procedimento licitatório, pois os serviços deverão ser prestados para a 10ª Semana Cultural

Handwritten signatures and stamps:
 [Signature] [Signature] [Signature]
 Câmara Municipal Rio Piracicaba
 Semando Conquista



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

que se realizará entre os dias 22 a 26 de setembro, a Comissão Permanente decide dar continuidade ao processo com apenas um licitante.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 04 de Setembro de 2014 .

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila M. Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

Somando Conquistas!

Proponentes:


Gráfica Monlevade


Gráfica Vip



**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014,
CONVITE Nº 010/2014**

PROPOSTA DE PREÇOS

CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Itabira, 04 de Setembro de 2014

À
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, CONVITE Nº 010/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 010/2014

Item	Quantidade	Descrição minuciosa do serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	2500	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.	0,34	850,00
02	40	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.	7,62	304,80
03	20	Certificados de participação da 9ª Semana Cultural, em papel couche, 230 gramas, tamanho A4, 4 x 0.	3,00	60,00
04	20	Pastas em papel supremo, 38 x 30 aberta, 250 gramas e corte especial abaolado, 4 x 0.	9,70	194,00
05	02	Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0,80 largura	60,00	120,00
06	02	Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura	270,00	540,00
TOTAL.....				R\$ 2.068,80

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Érico Vinicius de Mora Sana, Carteira de Identidade nº M-5.955.530 expedida em 06/12/88, Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 847.020.286-34, como representante legal desta empresa.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

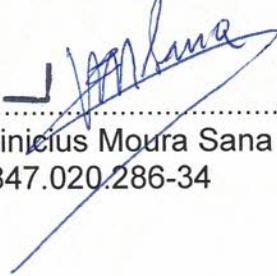
00.632.393/0001-56

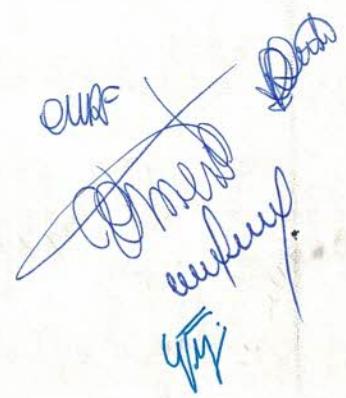
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
GRÁFICA E CLASSIFICADOS VIP

RUA DR GUERRA, Nº 134
PARÁ CEP.:35900-017

ITABIRA - MG


Cinfa Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ: 00.632.393/0001-56


Érico Vinicius Moura Sana
CPF: 847.020.286-34





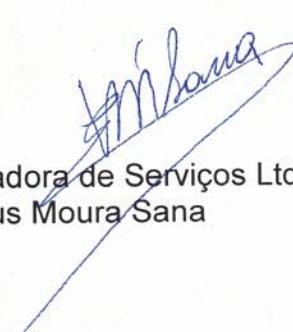
ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 010/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente: CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº 010/2014, Modalidade Carta Convite nº 010/2014, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

04 de Setembro de 2014.


Cinfa Prestadora de Serviços Ltda.
Érico Vinicius Moura Sana

00.632.393/0001-561
CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
GRÁFICA E CLASSIFICADOS VIP
RUA DR GUERRA, Nº 134
PARÁ CEP.:35900-017
ITABIRA - MG



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RECEBEMOS

Em 04/09/14

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA		MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS			
PRO. Lic. Nº: 010/2014		MODALIDADE: CONVITE			
010/2014		ABERTURA - DATA: 04/09/2014			
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:					
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PROPONENTE		PROPOSTAS
			PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	2500	Folders em papel couche fosco 150 grs, folha A3, duas dobras, 4x4.	0,34	850,00	<p>PROponentes:</p> <p>Art Cópias Copiadora Boroni Ltda, Gráfica Cidade, SilkArt Digital, Signs Midia e Samsaid Midia Exterior</p> <p>NÃO APRESENTARAM PROPOSTAS</p>
02	40	Cartazes para divulgação em papel couche 115 gramas medindo 60 x 40 cm.	7,62	304,80	
03	20	Certificados de participação da 9ª Semana Cultural, em papel couche, 230 gramas, tamanho A4, 4 x 0.	3,00	60,00	
04	20	Pastas em papel supremo, 38 x 30 aberta, 250 gramas e corte especial abaçoado, 4 x 0.	9,70	194,00	
05	02	Banners lona 440 grs, medindo 1.20 altura x 0.80 largura	60,00	120,00	
06	02	Banners lona 440 grs, medindo 2.50 altura x 2,00 largura	270,00	540,00	
TOTAL				R\$ 2.068,80	

Rio Piracicaba, 04 de Setembro de 2014.

Vanilza A. Spuza Caldeira
 Vanilza A. Spuza Caldeira
 Membro

Inez Apatecida Leite
 Inez Apatecida Leite
 Presidente da Comissão

Camilla Mayara Rodrigues
 Camilla Mayara Rodrigues
 Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 - MODALIDADE CONVITE DE Nº 010/2014.

Aos quatro dias do mês de setembro, do ano de 2014, às 14h40 min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal com a finalidade de analisar as propostas apresentadas, referentes ao processo em epígrafe.

Após examinada a proposta apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, declarou vencedora a seguinte licitante:

Nº	PROPONENTE	ITENS	VALOR R\$
01	Grafica Vip	01,02,03,04,05 e 06	R\$2.068,80
TOTAL.....			R\$2.068,80

2 - Ocorrências: Não Houve.

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 04 de Setembro de 2014


Inez Aparecida Leite
 Presidente da Comissão







Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Camilla M. Rodrigues Figueiredo
Camila M. Rodrigues Figueiredo
Membro

Vanilza A. Souza Caldeira
Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

Proponentes:

GF
Gráfica Monlevade

Amery
Gráfica Vip

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 010/2014, Modalidade Convite de nº 010/2014, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	ITENS	VALOR R\$
01	Cinfa – Prestadora de Serviços Ltda	01 a 06	R\$2.068,80
TOTAL			R\$2.068,80

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 08 de Setembro de 2014.

Somando Conquistas!



TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
 Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 010/2014

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 010/2014, Modalidade Convite nº 010/2014, na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	ITENS	VALOR R\$
01	Cinfa – Prestadora de Serviços Ltda	01 a 06	R\$2.068,80
TOTAL.....			R\$2.068,80

Homologação: Presidente da Câmara Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 08/09/2014

Somando Conquistas!


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camilla Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A Souza Caldeira
Membro



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



CONTRATO Nº. 014/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 - Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.632.393/0001-56, com sede à Rua Dr. Guerra, Nº: 134, bairro Pará - Itabira/Minas Gerais, neste ato representado por **ÉRICO VINÍCIUS DE MORA SANA** portador do CPF nº 847.020.286-34 e CI nº M-5.955.530, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **010/2014**, Modalidade Convite nº **010/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a: **Prestação de Serviços gráficos para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.**

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1.- O contratante pagará ao contratado o valor global de **R\$ 2.068,80** (Dois mil sessenta e oito reais e oitenta centavos) até dez dias após o término da semana cultural .

2.1.2. O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.1.3.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2 - Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes das prestações dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/09/14

Inez Aparecida Leite

Diretora Geral

Érico Vinícius de Mora Sana

Inez Aparecida Leite

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



2.3 – Dos reajustes

2.3.1. – Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedido pelo Governo Federal.

2.3.2. – Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. – A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059**

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia 31/10/2014.

4.2. – A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/10/14

Inêz Aparecida Leite

Diretora Geral



7.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços em estrita observância das condições previstas neste contrato e na proposta.

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Câmara proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços.

8.3. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de habilitação exigidas por ocasião da assinatura do contrato.

8.4. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

8.6 – O Contratado deverá entregar os impressos até 5 (cinco) dias úteis após recebimento dos layouts, que serão fornecidos via email ou cd.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba, 08/10/14

Inêz Aparecida Leite
 Diretora Geral

[Handwritten signatures]
 Câmara Municipal
 Rio Piracicaba
 Amanda Conquistador



10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte a execução dos serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

11.2.1. advertência;

11.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

11.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

11.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

11.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 08/10/14

Inêz Aparecida Leite

Diretora Geral

[Handwritten signatures]





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.- É vedado às partes transferir a terceiros qualquer direito ou obrigação prevista neste Contrato, sem prévio acordo devidamente documentado.

13.2.- Se qualquer das partes, em qualquer ocasião, deixar de observar os termos deste Contrato, e a outra exigir seu cumprimento, não estará impedida de o exigir posteriormente.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 08 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
 CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO:

ÉRICO VINÍCIUS DE MORA SANA
 CINFA PRESTADORA E SERVIÇOS LTDA.

Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba - 08/09/2014
 Inéz Aparecida Leite
 Diretora Geral

Câmara Municipal
 Rio Piracicaba
 Somando Conquistas



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:


Inez Aparecida Leite
CPF: 096.717.456-28


Vanilza A. Souza Caldeira
CPF: 032.963.726-60

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 08/09/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014 RELATIVO AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 010/2014

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: CINFA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A 10ª SEMANA CULTURAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL/2014.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 2.068,80** (Dois mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 08/09/2014 a 31/10/2014

Publicado em **08/09/2014**


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão